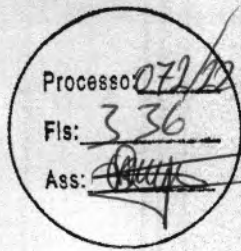




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DOO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



LEI Nº 101 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com o a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para Construção do Centro de Convivência do Município.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	16	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
UNIDADE	00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROGRAMA	0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	6196	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DOO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	480.000,0 0	1.660.0000
------------------	---------------------------	------------------------	-------------------

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), do Orçamento do exercício de 2022.

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária		08.482.0125.6126.0000	Construção e Melhoria de Casas na Zona Urbana	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		50.000,00	01.001.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		200.000,00	1.312.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTAÇÃO		100.000,00	1.312.0000

Dotação Orçamentária		08.482.0125.6125.0000	Construção e Melhoria de Casas na Zona Rural	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		60.000,00	1.312.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTAÇÃO		70.000,00	1.312.0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DOO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, EM DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, 201º INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


Geraldo Evandro de Sousa Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 27/07/2022/SEMAS

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de centro de convivência, em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

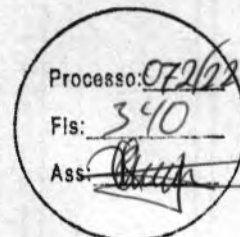
Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	02.16
Unidade Orçamentária/Atividade	Construção do Centro de Convivência	08.244.0125.6196.0000
Natureza da despesa	Obras e Instalações	44.90.51.00

Estima-se para esta licitação o valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais).

Governador Edison Lobão – MA, 19 de outubro de 2022.

Departamento de Contabilidade
Hamilton Medeiro Salazar
CRC-TO 002608/O

[Handwritten signature]
Hamilton Medeiro Salazar
Contador
CRC-TO 002608/O
CPF 785.597.74-40



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) – construção do centro de convivência – CC, através do contrato de repasse nº 914101/2021/MCIDADANIA/CAIXA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Governador Edison Lobão – MA, 19 de outubro de 2022.


JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **João Victor Castro Sobral**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2022

Poder Executivo 01

Órgão Fundo Municipal de Assistência Social 02.16

Unidade Orçamentária/Atividade Construção do Centro de Convivência
08.244.0125.6196.0000

Natureza da despesa Obras e Instalações 44.90.51.00As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais)**.

Governador Edison Lobão - MA, 19 de outubro de 2022.


[Carimbo: João Victor Castro Sobral, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Data: 19/10/2022]

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.

Iltomar Mesquita Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, cujo o objeto é a para **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) – construção do centro de convivência – CC, nº 914101/2021/MCIDADANIA/CAIXA** no exercício de 2022, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais.

Governador Edison Lobão – MA, 19 de outubro de 2022.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria: 0178/2022